

LEI Nº 2.869/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 54.358,21 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,

Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 54.358,21 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Fundo Mun. para a Infância e a Adoescência

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 54.358,21

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0196	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.358,21

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 03 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº 7829/2015